



Município de Valpaços

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 2.º TRIMESTRE DE 2015, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
<b>CONTROLO ROTINA 1</b>							
Cloro Residual Disponível	mg Cl2/L	126	100	<0,10	0,9	---	---
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	126	100	0	<100	0	90,5 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	126	100	0	58	0	96,8 a)
<b>CONTROLO ROTINA 2</b>							
Amónio	mg/L NH4	42	100	<0,05	<0,05	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	42	100	0	26	Sem alteração anormal	---
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	42	100	0	40	Sem alteração anormal	---
Condutividade	µS/Cm a 20.º C	42	100	<45	546	2500	100
Cor	mg/L PtCo	42	100	<3,0	8,3	20	100
pH	Escala Sorensen	42	100	4,6	7,4	6,5 – 9,0	30,9 b)
Manganês	µg /L Mn	42	100	<2,0	100	50	97,6 c)
Nitratos	mg/L NO3	42	100	<3,0	36,9	50	100
Oxidabilidade	mg O2/L	42	100	<1,0	3,3	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	42	100	<1	<1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	42	100	<1	<1	3,0	100
Turvação	UNT	42	100	<1,0	2,4	4,0	100
<b>CONTROLO DE INSPECÇÃO</b>							
Alumínio	µg/L AL	25	100	<10	82	200	100
Clostridium Perfringens	ufc/ml	28	100	0	0	0	100
Ferro	µg /L Fe	25	100	<60	170	200	100
Nitritos	mg/L NO2	25	100	<0,05	<0,05	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	25	100	<4	<4	5,0	100
Arsénio	µg/L As	25	100	<3,0	13	10	96 d)
Benzeno	µg/L C6H6	25	100	<0,26	<0,26	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C20H12	25	100	<0,005	<0,005	0,010	100
Boro	mg/L B	25	100	<0,10	<0,10	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO3	25	100	<5	<5	10	100
Cádmio	µg/L Cd	25	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	25	100	<1,0	47,6	---	---
Chumbo	µg/L Pb	25	100	<7	9	10	100
Cianetos	µg/L CN	25	100	<20	<20	50	100
Cobre	mg/L Cu	25	100	<2,0e-3	3,3e-1	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	25	100	<5	<5	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	25	100	<0,25	<0,25	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO3	25	100	<3,0	122	---	---
Enterococos	ufc/100 ml	25	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg/L F	25	100	<0,10	0,26	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	25	100	0,13	2,85	---	---
Merúrio	µg/L Hg	25	100	<0,3	<0,3	1,0	100
Níquel	µg/L Ni	25	100	<6	8	20	100
HPA's	µg/L	25	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Selénio	µg/L Se	25	100	<3	<3	10	100
Cloretos	mg/L Cl	25	100	<10	28	250	100
Tetracloroetileno e tricloroetileno	µg/L	25	100	<0,5	<0,5	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	25	100	<0,5	13	100	100
Sódio	mg/L Na	25	100	3,83	24,6	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	25	100	<10	36	250	100
Alacloro*	µg/L	24	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Linurão*	µg/L	24	100	<0,025	<0,025	0,10	100

- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes e *E. coli*, tiveram como principais causas associadas, a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características da qualidade da água bruta / Migração dos materiais de construção da rede predial. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- d) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Abastecimento a partir de uma nova origem de água.

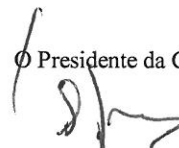
\* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara,



Dr. Amílcar Castro de Almeida